ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1451, DE 15 DE ABRIL DE 1982

Aprova planta do loteamento denominado "Bairro Belvedere".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Bairro Belvedere", localisado em imóvel da "Chácara Vista Alegre", neste Município, propriedade da firma C.L.F. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 1982.

Antônio da Cunha Resende Sinico,

Prefeito Municipal.

José Nilson de Oliveira,

Secretário.

jso/